PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 21 de setembro de 2021 | Ano XVI | Edição 1223 | amparo.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.351 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE 04 (QUATRO) SALAS DA CASA SEDE DO PARQUE ECOLÓGICO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CISBRA**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Amparo autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso, de 04 (quatro) salas da sede do Parque Ecológico (anexo único), pertencentes ao patrimônio municipal, sito na Rua Salermo, n° 250, Bairro Silvestre, Amparo- S.P, com Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas- CISBRA.

Parágrafo Único. O imóvel, objeto da cessão de uso gratuito, visa atender finalidade pública destinada a instalação da sede física/administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas- CISBRA.

Art. 2º A presente cessão de uso gratuito terá vigência de 01 (um) ano, ou até que uma das partes se manifeste em contrário, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante comunicação prévia por escrito.

§1° O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante comunicação formal, anuência do Cedente, por intermédio de um Termo Aditivo.

§2° Após celebração de Termo Aditivo, dispensa-se elaboração de novo diploma legal para regulamentar o aditamento da cessão de uso.

Art. 3° O cedente responsabilizar-se-á, durante a vigência do contrato, pela estrutura das referidas salas, em perfeitas condições de utilização, comprometendo-se a providenciar os reparos provenientes da estrutura, cabendo ao cedente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, emitir termo de vistoria, demonstrando as condições em que se encontram as salas.

Art. 4° Ao Cessionário cabe o uso do espaço cedido, exclusivamente para a finalidade descrita neste Decreto, bem como no Instrumento de Contrato de Cessão. Não podendo emprestar ou ceder a qualquer outro órgão ou entidade, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com esse fim.

Parágrafo Único. No caso do *caput*, o Cessionário permanecerá como responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais, respondendo subsidiariamente ao Cedente.

Art. 5° Todos os serviços de adaptações/reformas, caso sejam necessários, serão de responsabilidade do Cessionário, devendo submeter, o projeto de engenharia, ao conhecimento da área técnica do Cedente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Parágrafo Único. Sempre que seja necessário executar qualquer serviço de reforma e adaptação no imóvel objeto da cessão de uso, deverá o Cessionário, solicitar autorização por escrito.

Art. 6° Não importarão em direito de indenização, quaisquer benfeitorias realizadas, ainda que com autorização específica do Cedente, tornando-se parte integrante do espaço físico concedido por ocasião da restituição ao Cedente.

Art. 7° A presente cessão de uso gratuito poderá ser extinta de pleno direito, conforme o previsto no artigo 2° deste Decreto, ou por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que a pretensão seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art.8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

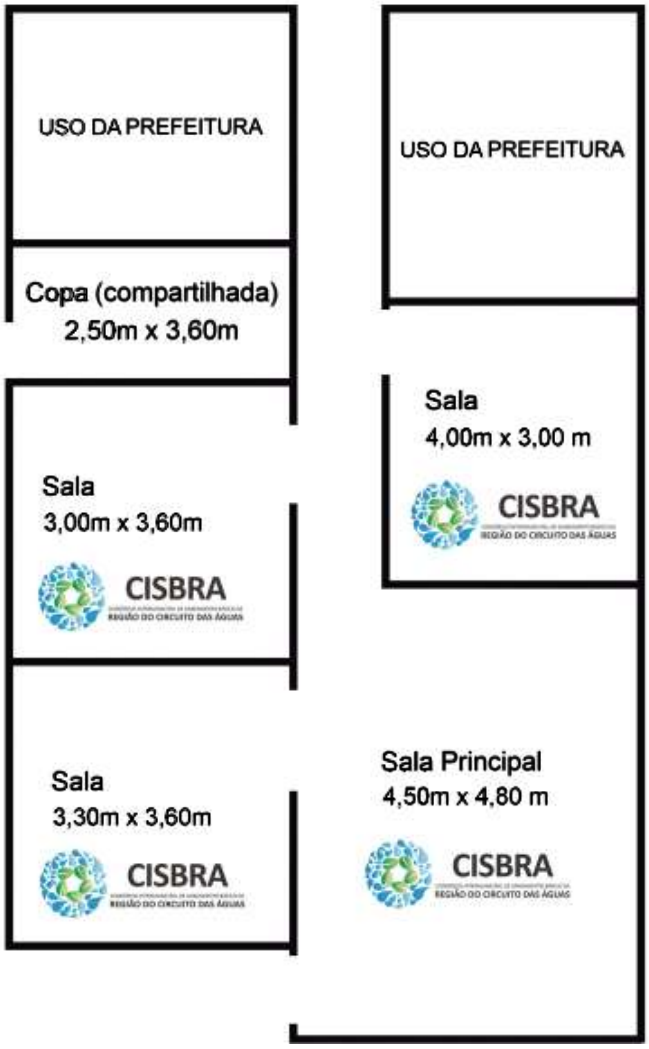
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

# *Casa de administração do Parque Ecológico*



## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 355 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 21 de setembro de 2021, a Portaria nº 184 de 08 de março de 2021, que designou MAITE FRANCO, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 21 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 21 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 356 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 21 de setembro de 2021, ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, portador do RG nº 45.793.322-7 e do CPF nº 330.433.588-99, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 21 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 21 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 357 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 21 de setembro de 2021, ao servidor ADNEI REINALDO MAIORINO BUZO, portador do RG nº 22.810.698-9 e do CPF nº 219.478.238-92, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 21 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 21 de setembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

**CONTRATO Nº 149/2021 - SMA**
**Autorizado no**
**Processo Licitatório Nº 7798-6/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73

CONTRATO N°. 149/2021

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2021

VIGÊNCIA: 12 meses, de 09/09/2021 a 09/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

PROCESSO CORREIOS: 53187.045031/2021-58 – DOCUMENTO: 25366961

VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

AMPARO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**CONTRATO Nº 150/2021 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**
**Autorizado no**
**Processo Licitatório Nº 7798-6/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73

CONTRATO N°. 150/2021

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2021

VIGÊNCIA: 12 meses, de 09/09/2021 a 09/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

PROCESSO CORREIOS: 53187.045039/2021-14 – DOCUMENTO: 25357716

VALOR: R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

AMPARO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

.....

**Pregão Eletrônico nº: 067/2021.**

Interessados: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Abertura: 10/09/2021. Encerramento: 23/09/2021. Horário: 09 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização, monitoramento e processamento de dados e infrações de trânsito, contemplando a disponibilização, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, infraestruturas e sistemas eletrônicos e automáticos para o Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

---

**COMUNICADO**

Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº. 067/2021 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está SUSPENSO para readequação editalícia.

Publique-se.

Amparo, 21 de agosto de 2021

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

.....

**INSTRUMENTO Nº 151/2021**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 8786-2/2020**

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). DIOGO PIRES DE LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de Professor de Educação Básica I - Art. 37, IX, C.F

.....

## RERRATFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos 20 de setembro do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **A.M.V. Comércio Promoções de Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda. – CNPJ nº 01.286.781/0001-95, Braed Eventos Eireli – CNPJ nº 15.271.957/0001-40 e S.F.M. Eventos Esportivos Ltda - EPP – CNPJ nº 00.720.129/0001-74** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 057/2021.

**A.M.V. COMÉRCIO PROMOÇÕES DE EVENTOSESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA.**

| ITEM | QTDE | UNID. DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 5 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem damas. Para cada evento será necessária uma equipe de arbitragem composta por 2 (dois) árbitros. Evento competitivo com duração de até 5 horas. | R$ 420,00 | R$ 2.100,00 |
| 07 | 60 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem futebol de salão categorias menores. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 1 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos cada, mais os tempos extras nas partidas onde seja necessário se definir um vencedor. | R$ 170,00 | R$ 10.200,00 |
| 08 | 100 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem futebol de salão categorias menores. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 1 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) apontador. | R$ 175,00 | R$ 17.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada. | | |
| 09 | 150 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem futebol de salão. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 1 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, mais os tempos extras nas partidas onde seja necessário se definir um vencedor. | R$ 265,00 | R$ 39.750,00 |
| 10 | 30 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem futebol society. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 1 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, mais os tempos extras nas partidas onde seja necessário se definir um vencedor. | R$ 240,00 | R$ 7.200,00 |
| 13 | 25 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem handebol. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 1 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, mais os tempos extras nas partidas onde seja necessário se definir um vencedor. | R$ 270,00 | R$ 6.750,00 |
| 17 | 30 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem voleibol. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) 1º árbitro, 1 (um) 2º árbitro e um apontador. Duração da partida: 04 (quatro) sets de 25 (vinte) pontos - com diferença mínima de 2 - podendo haver (se necessário) um 5º (quinto) set de 15 (quinze) pontos - com diferença mínima de 2. | R$ 285,00 | R$ 8.550,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 92.050,00** | |

**BRAED EVENTOS EIRELI**

| ITEM | QTDE | UNID. DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 180 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem futebol de campo. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 2 (dois) árbitros auxiliares e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, mais os tempos extras nas partidas onde seja necessário se definir um vencedor. | R$ 440,00 | R$ 79.200,00 |
| 14 | 5 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem tênis de mesa. Para cada evento será necessária uma equipe de arbitragem composta por 2 (dois) árbitros principais e 2 (dois) árbitros auxiliares. Evento competitivo com duração de até 5 horas. | R$ 430,00 | R$ 2.150,00 |
| 18 | 5 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem xadrez. Para cada evento será necessária uma equipe de arbitragem composta por 2 (dois) árbitros. Evento competitivo com duração de até 5 horas. | R$ 435,00 | R$ 2.175,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 83.525,00** | |

**S.F.M. Eventos Esportivos Ltda - EPP**

| ITEM | QTDE | UNID. DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 40 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem basquetebol categorias menores. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 1 (um) árbitro auxiliar, 1 (um) cronometrista e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 03 (três) tempos de 10 (dez) minutos, mais os tempos extras caso seja necessário. | R$ 270,00 | R$ 10.800,00 |
| 02 | 20 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem basquetebol. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro | R$ 290,00 | R$ 5.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | principal, 1 (um) árbitro auxiliar, 1 (um) cronometrista e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 04 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos cronometrados, mais os tempos extras caso seja necessário. | | |
| 03 | 20 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem bocha. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro de linha e 1 (um) árbitro de ponto. Duração do jogo: 3 (partidas) de 18 (dezoito) pontos. | R$ 280,00 | R$ 5.600,00 |
| 05 | 100 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem futebol de campo categorias menores. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 2 (dois) árbitros auxiliares e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, mais os tempos extras nas partidas onde seja necessário se definir um vencedor. | R$ 270,00 | R$ 27.000,00 |
| 11 | 20 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem handebol categorias menores. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 1 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos cada, mais os tempos extras nas partidas onde seja necessário se definir um vencedor. | R$ 170,00 | R$ 3.400,00 |
| 12 | 20 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem handebol categorias menores. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) árbitro principal, 1 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) apontador. Tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, mais os tempos extras nas partidas onde seja necessário se definir um vencedor. | R$ 210,00 | R$ 4.200,00 |
| 15 | 20 | Serviço | Contratação de serviços de | R$ 190,00 | R$ 3.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | arbitragem voleibol adaptado. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) 1º árbitro, 1 (um) 2º árbitro e um apontador. Duração da partida: 02 (dois) sets de 15 (quinze) pontos - com diferença mínima de 2 - podendo haver (se necessário) um 3º (terceiro) set de 15 (quinze) pontos - com diferença mínima de 2. | | |
| 16 | 40 | Serviço | Contratação de serviços de arbitragem voleibol categorias menores. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 (um) 1º árbitro, 1 (um) 2º árbitro e 1 (um) apontador. Duração da partida: 02 (dois) sets de 25 (vinte) pontos - com diferença mínima de 2 - podendo haver (se necessário) um 3º (terceiro) set de 15 (quinze) pontos - com diferença mínima de 2. | R$ 230,00 | R$ 9.200,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 69.800,00** | |

**Prazo de execução:** serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

**Local da prestação dos serviços:** a prestação de serviços de arbitragem ocorrerá em diversos locais do Município de Amparo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos.

**Condições de pagamento:** Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas

no item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
**Prefeito Municipal**

# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**SAAE**
**Comunicado**

O SAAE informa aos seus usuário que estará realizando sem custos, trocas preventiva de hidrômetros no município de Amparo, através da empresa contratada “Propulsão Serviços Especializados em Medição, Corte e Religação de Energia Elétrica, Água e Gás LTDA”, através do contrato n° 22/2021, visando garantir melhor eficiência aos aparelhos.

Informamos ainda que os funcionários estarão uniformizados e identificados com crachá

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

---

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003455/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão nº 21/2021 (Eletrônico) – Reabertura. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PERIODICIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA REABERTURA: 05/10/2021 às 09:30 horas. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2.021 ATÉ ÀS 09H15MIN DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2.021 Edital Retificado disponível a partir do dia 23/09/2021 na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO, das 9h00 às 16h00 ou através dos seguintes endereços:

- https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao
- https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302, com Tauan.

Amparo, 21 de setembro de 2021

CLAYTON SALVIANO

-Diretor Administrativo-

-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-

---

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
# SAAE



## CISBRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**
**TERMO DE CONTRATO**
**INSTRUMENTO Nº 009/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO ARAMANDO SILVA DUARTE DE CASTRO, CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE AMPARO EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 54/2021.

CONTRATADA: ARMANDO SILVA DUARTE DE CASTRO

VIGÊNCIA: 24 meses a partir de 14/09/21

VALOR: R$ 15.096,00

Amparo, 30 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Presidente do CISBRA

**TERMO DE CONTRATO**
**INSTRUMENTO Nº 007/2021**

TERMO DE CONTRATRO CELEBRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BELEZA RARA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEIRO, PARA FINS DE TERCEIRIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE PESAGEM DOS CAMINHÕES PROVENIENTES DAS COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU DAS CIDADES QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CONTRATADA: BELEZA RARA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/10/2021

Amparo, 14 de setembro de 2021.

VALOR: 120.600,00

Carlos Alberto Martins

Presidente do CISBRA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

**Criada pela Lei Nº 4.101/2020**
**PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer**
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)